

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES**DIÁRIO OFICIAL****COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**

TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO..... 1

TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**1º TERMO ADITIVO EXECUÇÃO Nº 251001/2021**

1º TERMO ADITIVO EXECUÇÃO Nº	
2510001/2021	AO CONTRATO Nº
2405.002/2021.	

O **MUNICÍPIO DE GUIMARÃES – MA** através da **Secretaria Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 05.505.334/0001-30, com sede na Rua Candido Lires, s/n, Centro, Guimarães – MA, CEP 65.255-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Olavo Antônio Cardoso Guimarães, portador do CPF nº 027.384.083-54, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, e a empresa **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 23.706.563/0001-03, com sede na Rua 201 SE, n 22 Cidade Operária, São Luís – MA, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr. Acsonregenes Silva dos Santos, portador do CPF N 038.752.473-88, e CNH 04035169600 DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua 39, n 10, Quadra 35, Residencial Safira, Paço do Lumiar- MA, CEP 65.130-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1. E o prazo de execução que se encerra em **25 de outubro de 2021** fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias até **25 de março de 2022**, conforme, CLÁUSULA SEXTA - PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVICOS, do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato Nº 2405.002/2021.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor.

Guimarães – MA, 11 de outubro de 2021

Olavo Antônio Cardoso Guimarães
CPF nº 027.384.083-54
Secretário Municipal de Saúde

ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 23.706.563/0001-03
Acsonregenes Silva dos Santos
CPF 038.752.473-88
Empresário

3º TERMO ADITIVO EXECUÇÃO Nº 1101001/2021

**3º TERMO ADITIVO EXECUÇÃO Nº 1101001/2021
AO CONTRATO Nº 1610.007/2020.**

O **MUNICÍPIO DE GUIMARÃES - MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 05.505.334/0001-30, com sede na Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro, Guimarães – MA, CEP 65.255-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. Raimundo Berto Santos Avelar, portador do CPF nº 146.355.693-49, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, e a empresa **AGNUS SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 04699670000107, com sede na Av Carmino, de Moraes, 35, Centro, Cachoeira Grande, CEP 65.165-000, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATADA**”, neste ato representada pela Sra. Natália Ferreira Guedes, portadora do CPF 013.852.703-22, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1. E o prazo de execução que se encerra em **19 de outubro de 2021** fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias até **19 de fevereiro de 2022**, conforme, CLÁUSULA SEXTA - PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato Nº 1610.007/2020.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor.

Guimarães – MA, 07 de outubro de 2021

Raimundo Berto Santos Avelar
CPF nº 146.355.693-49
Secretário Municipal de Infraestrutura

AGNUS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.699.670/0001-07
Natália Ferreira Guedes
CPF 013.852.703-22
Empresária

Estado do Maranhão

Município de Guimarães

DIÁRIO OFICIAL
Caderno Geral do Poder Executivo

Chefia de Gabinete

Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM
Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000
edom@guimaraes.ma.gov.br

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito

Coordenação do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (XX) XXXX-XXXX